

BLOCO 8

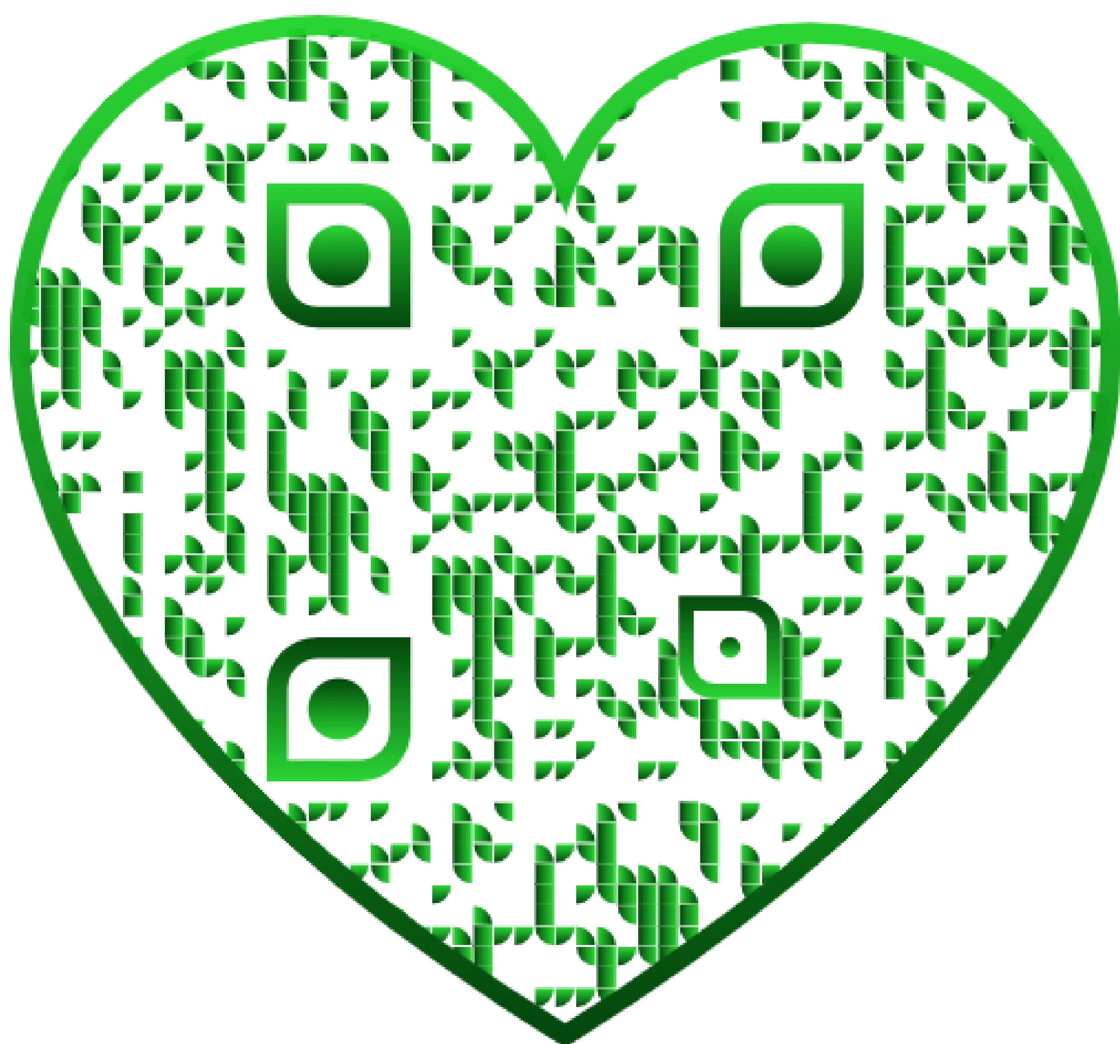


CONCURSO NACIONAL UNIFICADO

NÍVEL INTERMEDIÁRIO



Pensar Concursos®



Parabéns por ter dado esse passo importante na sua preparação, meu amigo (a). Temos **TOTAL certeza** de que este material vai te fazer ganhar muitas questões e garantir a sua aprovação.

Você está tendo acesso agora à **Rodada 02**. As outras 04 rodadas **serão disponibilizadas na sua área de membros** conforme o cronograma abaixo:

Material	Data
Rodada 01	Disponível imediatamente
Rodada 02	Disponível imediatamente
Rodada 03	29/01/2024
Rodada 04	05/02/2024
Rodada 05	12/02/2024
Rodada 06	19/02/2024

Convém mencionar que todos que adquirirem o material completo irão receber **TODAS AS RODADAS já disponíveis**, independentemente da data de compra.

Nesse material focamos também nos temas mais simples e com mais DECOREBA, pois, muitas vezes, os deixamos de lado e isso pode, infelizmente, custar inúmeras posições no resultado final.

Lembre-se: uma boa revisão é o **segredo da APROVAÇÃO**.

Portanto, utilize o nosso material com todo o seu esforço, estudando e aprofundando cada uma das dicas.

Se houver qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando suas dúvidas para: **atendimento@pensarconcursos.com**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.

ÍNDICE

LÍNGUA PORTUGUESA 4
DIREITO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS...................................... 9
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO 14
DIREITO ADMINISTRATIVO... 16
MATEMÁTICA.. 19
REALIDADE BRASILEIRA 25

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



LÍNGUA PORTUGUESA

DICA 01

ORTOGRAFIA - USO DOS PORQUÊS – POR QUE

↳ **Por que**: indica **motivo** ou **razão**.

É utilizado no **início de perguntas** (por que motivo/ por qual razão).

Ex.: Por que não faz a prova?

Poderá aparecer **no meio** de uma frase e terá a função de **pronome relativo**. Será equivalente a "por qual", "pelo qual" e suas variações.

Ex.: Esta é a razão por que rezo. → Esta é a razão pela qual rezo.

DICA 02

POR QUÊ

↳ **Por quê**: também indica **motivo** ou **razão**.

É utilizado no **final de perguntas** (por que motivo/ por que razão).

Ex.: Chorou por quê? → Chorou por qual motivo?

Demorou por quê? → Demorou por qual razão?

DICA 03

PORQUE

↳ **Porque**: Indica **explicação** ou **causa**.

Por isso, exerce função de conjunção subordinativa causal ou coordenativa explicativa.

Poderá ser substituído por "pois", "para que" e "uma vez que".

Ex.: Lara não foi à festa, **porque** estava doente. → **justificativa** para Joana não ter ido à festa.

Escolhemos esta mochila, **pois** é mais barata. → indica a **causa** para a escolha da mochila.

DICA 04

PORQUÊ

↳ **Porquê**: Indica **motivo** ou **razão**.

Aparece acompanhado de um **artigo definido** (o, os) ou **indefinido** (um, uns).

→ "Porquê" pode ser **substituído** por: o motivo; a causa; a razão.

→ "Porquê" é um substantivo masculino e pode sofrer flexão em gênero: o porquê, os porquês.

Ex.: Não me disseram **o porquê** de tanta tristeza na tarde de segunda-feira.

Não me disseram **o motivo** de tanta tristeza na tarde de segunda-feira.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 05

HÁ X A

Essas palavras possuem o mesmo som, porém são escritas de maneira diferente e possuem **significados diferentes**.

↳O "**HÁ**" vem do verbo "**haver**" e é utilizado quando a oração é sem sujeito, ou seja, impessoal, e o verbo significa "existir".

CUIDADO! Mesmo que a frase esteja no plural, o "há" ficará no **singular**.

Ex.: **Há** um homem elegante no bar – **Existe** um homem elegante no bar

Há homens elegantes no bar – **Existem** homens elegantes no bar

Ainda, o "HÁ" é usado para frases que **se referem ao passado**.

Ex.: **Há** anos que não visito minha mãe – **Faz** anos que não...

↳ O **"A"** pode ser **artigo**.

Ex.: **A** jovem chora muito.

→ O **"A"** pode ser uma **preposição**.

Ex.: Vani mora **a** um quilômetro de distância da escola José Martins.

→ Também pode indicar **futuro**.

Ex.: Daqui **a** cinco anos estarei divorciada.

DICA 06

MAL X MAU

Essas são **2** palavras bem fáceis de confundir na escrita, uma vez que a pronúncia é a mesma.

Portanto, lembre-se que, **em regra:**

MAL – ADVÉRBIO – CONTRÁRIO DE "BEM"
MAU – ADJETIVO – CONTRÁRIO DE "BOM"

↳ O **advérbio "mal"** é utilizado para indicar que alguma coisa foi feita de modo errado. Ainda, "mal" pode ser um substantivo quando indicar uma doença, uma maldade, por exemplo (O mal do homem é a vingança). Também, "mal" pode significar uma conjunção temporal (com o mesmo sentido de "assim que").

↳ O **adjetivo "mau"** é utilizado para indicar que algo é ruim ou maldoso. Ex.: Os **maus pensamentos** não nos fazem bem.

DICA 07

SE NÃO X SENÃO

Essas palavras têm **som idêntico**, mas a escrita e significado são diferentes, fique atento para não confundi-las.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



O **SENÃO** poderá ser usado quando tiver o significado de:

MAS SIM: o anel não era de ouro, **senão** de prata.

CASO CONTRÁRIO: devo trabalhar, **senão** venderei o carro.

EXCETO: todos, **senão** meus irmãos, podiam entrar na festa.

Já, o **SE NÃO**, é uma conjunção condicional e quando está junto com o advérbio "não" poderá ser utilizada quando tiver o significado de:

CASO NÃO: se não for possível sair hoje, avise seu chefe.

QUANDO NÃO: havia duas pessoas no parque brincando, **se não** três.

DICA 08

ONDE X AONDE

Onde: faz referência a um lugar **concreto**. Dá a ideia de lugar **fixo**.

Ex.: **Onde** Jonas mora?

Quero ficar **onde** está minha vó.

Aonde: é utilizado quando o verbo expressa **movimento**. É usado com verbos que pedem a **preposição "a"**.

Ex.: **Aonde** estamos indo?

Ela foi **aonde** ontem de madrugada?

DICA 09

ACERCA DE X A CERCA DE X HÁ CERCA DE

ACERCA DE: possui o mesmo sentido de "sobre" ou "a respeito de".

Ex.: Conversamos **acerca da** prova da OAB.

"sobre" a prova da OAB.

A CERCA DE: possui o mesmo sentido de "aproximadamente".

Ex.: Canoas fica **a cerca de** trinta minutos de Alvorada.

"aproximadamente" trinta minutos de Alvorada.

HÁ CERCA DE: possui o mesmo sentido de "faz aproximadamente".

Ex.: Eu malho **há cerca de** dois anos.

"faz aproximadamente" dois anos.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 10

DEMAIS X DE MAIS

↳ **"DE MAIS"** é uma locução adjetiva e exprime **quantidade**. É o contrário de "de menos".

Ex.: Há pimenta **de mais** na massa que você serviu.

Tenho tema **de mais** para fazer.

Havia gente **de mais** na loja.

↳ **"DEMAIS"** poderá ser um advérbio de **intensidade** (indicando um excesso) ou poderá ser um **pronome indefinido** (terá o significado de "os outros").

Ex.: Rimos **demais** durante a festa. **– advérbio**

Ex.: É cedo **demais** para levantar **– advérbio**

Ex.: Aqueles que fizeram a lição podem ficar na sala, os **demais** podem sair.

→ **"os outros"** podem sair. **– pronome indefinido**

DICA 11

MAIS X MAS

↳ **"MAS"** é uma conjunção que exprime **adversidade**. Você poderá trocá-la por: porém, contudo, entretanto.

Ex.: Eu olhei vários vestidos, **mas** não quis comprar nenhum.

→ "**porém** não quis comprar nenhum".

Ela tem tantos pijamas, **mas** não para de comprar outros.

→ "**entretanto** não para de comprar outros".

↳ Geralmente, o "**MAIS**" será um **advérbio** de **intensidade** (antônimo de "menos").

Ex.: Lola tem **mais** amigos do que inimigos.

DICA 12

A FIM X AFIM

↳ "**A fim de**" é uma locução prepositiva e possui o mesmo significado de "**com a finalidade de**".

Ex.: Terminei o tema cedo **a fim de** ir ao teatro.

→ "com a finalidade de" ir ao teatro.

TOME NOTA: Utiliza-se "a fim" para dizer que possui **interesse em alguém**.

Ex.: Estou **a fim** de um menino ruivo na escola.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



↳ "**AFIM**" poderá ser um **adjetivo** e se referir a coisas que são **semelhantes**. Ainda, poderá ser um **substantivo**, indicando pessoas que são **parentes**.

Ex.: Eu e meu marido temos metas **afins**. = metas **semelhantes**

Os **afins** não comparecerão à reunião.

DICA 13

ABSOLVER E ABSORVER

Vejamos quando utilizar essas duas palavras que, apesar de parecidas, possuem significados diferentes:

↳ A palavra **ABSORVER**, geralmente, significa "**consumir**"; "**sorver**".

Ex.: O pano que comprei absorve toda a sujeira do Chão.

Ainda, pode significar "**concentrar-se**". Por exemplo: Mônica **absorve-se** no trabalho.

↳ A palavra **ABSOLVER** significa "**perdoar**"; "**isentar**"; "**desobrigar**".

Ex.: O júri absolveu o réu.

DICA 14

EMINENTE E IMINENTE

Nada de confundir na utilização dessas duas palavras, em?! Veja só:

↳ **Eminente** significa "**elevado**"; "**notável**".

Ex.: É eminente o fato de que a saúde no Brasil está um caos.

→ É notável o fato de que...

↳ **Iminente** significa que alguma coisa está **próxima de acontecer**.

Ex.: O risco de eu ficar gripado é iminente!

DICA 15

ASCENDER E ACENDER

Vejamos quando utilizar essas duas palavras:

↳ **ACENDER** significa "atear fogo"; "iluminar". É **verbo transitivo direto** (VTD).

Ex.: Ela acendeu a luz da sala.

↳ **ASCENDER** significa "subir". É **verbo transitivo indireto** (VTI), ou seja, aparece com preposição.

Ex.: Júlia ascendeu ao cargo de Diretora.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DIREITO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

DICA 16

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Direito de reunião: A liberdade de reunião é uma previsão constitucional disposta no artigo 5º, inciso XVI:

> **Art. 5º, XVI.** Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente.

Ao analisar esse direito fundamental, extrai-se os seguintes requisitos:

- Reunião pacífica;
- Sem armas;
- Em locais abertos ao público – o que **não veda** a realização de reuniões em espaços privados;
- Independentemente de autorização;
- Não frustrem outra reunião marcada anteriormente para o mesmo local;
- Exige-se prévio aviso.

ATENÇÃO!!

NÃO CONFUNDIR PRÉVIO AVISO COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO:

Sobre o requisito do **AVISO**, o STF, através do Recurso Especial n° 806339/SE, cujo Relator foi o Ministro Marco Aurélio, já entendeu que tal aviso seja cumprido, não há nenhum tipo de forma pré-estabelecida, bastando apenas **que chegue o conhecimento da reunião ao Poder Públic**o. A saber: "A exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local*".* STF. Plenário. RE 806339/SE, Rel. Min. Marco Aurélio, redator do acórdão Min. Edson Fachin, julgado em 14/12/2020 (Repercussão Geral – Tema 855) (Info 1003).

Um grande exemplo desse aviso (sem nenhuma forma em si), com base no entendimento firmado pelo STF, seria uma reunião agendada e amplamente divulgada através das redes sociais, as quais, a maioria da sociedade tem acesso. Assim, dada a alta veiculação, obviamente, o Poder Público teria conhecimento.

Tome muito cuidado na hora da prova: Caso a Banca cobre a **literalidade da Constituição**, precisa apenas que **haja o aviso prévio** (sem especificar de que maneira). Entretanto, caso a banca cobre o recente **entendimento jurisprudencial**, o aviso **não precisa ser necessariamente formal**, bastando apenas que, de alguma forma, chegue ao conhecimento do Poder Público.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 17

LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO

Segundo o inciso XV, do art. 5º, é livre a locomoção no território nacional **em tempo de paz**, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.

Durante a **excepcionalidade do estado de sítio**, defesa ou intervenção federal, o direito de liberdade de locomoção **pode ser cerceado**.

Lembre-se que qualquer pessoa, brasileiro ou estrangeiro, pode transitar livremente pelo território nacional com seus bens.

IMPORTANTE! O "habeas corpus" é o remédio adequado para combater cerceamento ilegais do direito da liberdade de locomoção.

DICA 18

PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

Esse é um dos direitos que muito provavelmente estará na sua prova do **CNU!** Portanto, fique atento!

Presunção de inocência ou presunção de não culpabilidade: Tem o objetivo de **evitar** condenações criminais precipitadas.


JURISPRUDÊNCIA

Quanto a este tema, **importante** ressaltar a orientação atual do STF quanto à execução provisória da pena. Atualmente, o **STF NÃO admite a execução provisória da pena**, uma vez que o cumprimento da pena somente pode ter início com o esgotamento de todos os recursos.

Sobre **concursos públicos**, o STF também tem jurisprudência pacificada, no sentido de que "Sem previsão constitucionalmente adequada e instituída por lei, não é legítima a cláusula de edital de concurso público que restrinja a participação de candidato pelo simples fato de responder a inquérito ou a ação penal.". (STF – RE 560.900/DF - Tema 22 - Tese).

DICA 19

DIREITO À PRIVACIDADE (INC. X)

Conforme se extrai do inciso em estudo, a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas **são invioláveis**, caso ocorra alguma violação, será assegurado à vítima o direito a indenização pelo dano material ou moral sofrido.

As **pessoas jurídicas**, por serem titulares dos direitos à honra e à imagem, poderão ser indenizadas por dano moral sofrido. A honra tutelada aqui é a **objetiva**!


ATENÇÃO!!

É **inexigível o consentimento** de pessoa biografada relativamente a obras biográficas literárias ou audiovisuais, sendo igual desnecessária autorização de pessoas retratadas como coadjuvantes (ou de seus familiares, em caso de pessoas falecidas).

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



O **direito à privacidade** abarca ainda, a **inviolabilidade do sigilo de dados** (art. 5º, inc. XII). Conforme se extrai da leitura desse dispositivo, é **inviolável** o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, **salvo**, no último caso, por **ordem judicial**, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

⚠ **ATENÇÃO!**
O Tribunal de Contas da União (TCU) e os Tribunais de Contas dos Estados (TCE's) **NÃO PODEM DETERMINAR** a quebra do sigilo bancário.

As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) podem quebrar o sigilo bancário ou fiscal dos investigados.

O **sigilo** das comunicações telefônicas **somente pode ser quebrado pelo poder judiciário**, trata-se da chamada "**reserva de jurisdição**".

DICA 20

INVIOLABILIDADE DA CASA

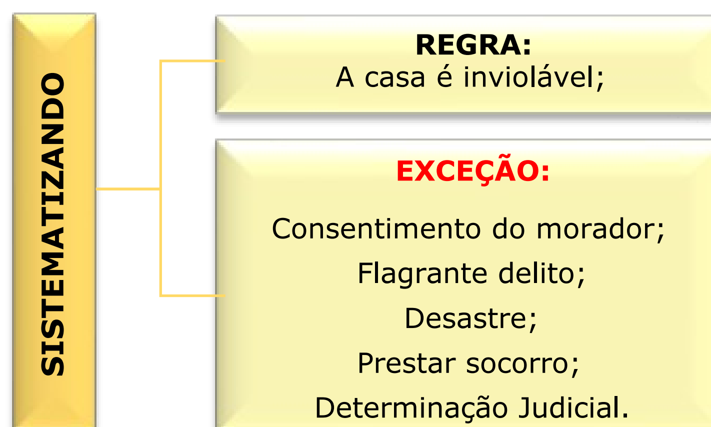
Segundo o inciso XI, do artigo 5º, a **casa é asilo inviolável** do indivíduo, ninguém nela podendo adentrar sem consentimento do morador, **salvo** em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou durante o dia, por determinação judicial.

Da leitura do dispositivo extraímos que nos casos de flagrante delito, desastre e para prestar socorro, o agente pode entrar em qualquer horário na residência. Porém, quando se tratar de **determinação judicial**, o agente somente poderá entrar na residência **durante o dia.**

Entende-se como "**casa**":

- Qualquer compartimento habitado;
- Qualquer aposento ocupado de habitação coletiva;
- Qualquer compartimento privado não aberto ao público, onde alguém exerce profissão ou atividade pessoal.

Para facilitar o seu entendimento, vejamos de forma sistematizada:



Das **exceções** apresentadas, ressalta-se a **determinação judicial**, que somente poderá ser cumprida durante o dia. As outras exceções podem ocorrer durante o **dia ou a noite**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



 JURISPRUDÊNCIA

O ingresso regular da polícia no domicílio, **sem autorização judicial**, em caso de flagrante delito, para que seja válido, necessita que **haja fundadas razões** (justa causa) que sinalizem a ocorrência de crime no interior da residência.

A mera intuição acerca de eventual traficância praticada pelo agente, embora pudesse autorizar abordagem policial, em via pública, para averiguação, não configura, por si só, justa causa a autorizar o ingresso em seu domicílio, sem o seu consentimento e sem determinação judicial.

STJ. 6ª Turma. REsp 1574681-RS, Rel. Min. Rogério Schietti Cruz, julgado em 20/4/2017 (Info 606).

DICA 21

LIBERDADE PROFISSIONAL

Segundo o inciso XIII, do art. 5º, é **livre** o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

É **inconstitucional** a previsão de cancelamento automático de registro em conselho profissional por inadimplência da anuidade. Antes, em acatamento ao princípio do processo legal, deve haver a oitiva do associado.

A inexistência de lei regulamentadora **não impede** o exercício da profissão.

 **ATENÇÃO!**

Bacharel em Direito que exerce o cargo de assessor de desembargador **NÃO** pode exercer a advocacia.

DICA 22

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

📌 A liberdade de associação também é um dos direitos fundamentais. Portanto, vejamos alguns incisos importantes para a sua prova:

XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, **vedada** a de caráter paramilitar;

XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo **vedada** a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX – as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI – as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 23

DIREITO DE PROPRIEDADE

Segundo os incisos XXII e XXIII, do artigo 5º, é garantido o direito de propriedade e essa deverá atender a sua função social. Além de ser um direito individual, é um dos princípios da ordem econômica.

A propriedade que está cumprindo sua função social goza da proteção estatal não podendo ser desapropriada. entretanto, com base na tutela do interesse público, e mediante **prévia e justa indenização em dinheiro**, a desapropriação poderá ocorrer nos casos de **necessidade pública**, **utilidade pública** ou **interesse social**.

Em alguns casos de desapropriação **não haverá a indenização em dinheiro**:

- Desapropriação para fins de **reforma agrária**;
- Desapropriação de **imóvel urbano não-edificado** que não cumpriu sua função social;
- Desapropriação **confiscatória**.

A declaração de necessidade pública ou interesse social poderá ser feita por todos os entes federativos (União, Estados, DF e Municípios) e pelos Territórios.

DICA 24

DIREITO DE PROPRIEDADE

Quando há descumprimento da função social da propriedade, a desapropriação não será indenizada em dinheiro, **exceto** as benfeitorias úteis e necessárias, mas sim em títulos.

A **desapropriação confiscatória**, ou seja, aquela realizada em propriedade urbanas e rurais onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou exploração de trabalho escravo, **não será indenizada!!!**

↳ Requisição administrativa (art. 5º, inc. XXV): no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização "**ulterior**", se houver dano (condição para a indenização).

DICA 25

DIREITO À INFORMAÇÃO

Segundo o inciso XXXIII, do artigo 5º, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu **interesse particular**, ou de **interesse coletivo ou geral**, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, **ressalvadas** aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

IMPORTANTE! O direito à informação alcança **todos** os órgãos da Administração Pública, direta ou indireta.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

DICA 26

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

As pessoas jurídicas que se enquadram na administração indireta necessitam de lei para sua existência.

↳ **Autarquia**: Criada por lei – A publicação de lei **cria** a autarquia. A autarquia possui personalidade jurídica de direito público.

↳ **Empresa Pública** (Ex.: Caixa Econômica Federal) e **Sociedade de Economia Mista** (Ex.: Banco do Brasil) são **autorizadas** por lei, necessitando do **registro** de seu ato constitutivo nos órgãos responsáveis para que ganhem vida.

EP / SEM – Possuem personalidade jurídica de direito privado.

↳ **Fundação Pública**: São autorizadas por lei e **lei complementar** deverá definir suas áreas de atuação.

↳ **Fundação**: Personalidade jurídica pode ser de direito público ou de direito privado:

- Se **público** é criada por lei como a autarquia.
- Se **privado**, é autorizada por lei como EP/SEM, devendo ser registrada para ganhar vida.

DICA 27

EMPRESA PÚBLICA X SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

📌 Esse é um assunto que pode causar confusão na hora da prova, por isso, vejamos as diferenças entre a empresa pública e a sociedade de economia mista:

DIFERENÇAS:	
Empresa Pública	**Sociedade de Economia Mista**
Pessoas jurídicas de direito privado.	Pessoas jurídicas de direito privado.
Criadas mediante autorização legal	Criadas mediante autorização legal
Capital exclusivamente público	Capital público e privado (o poder público detém a maioria do capital votante).
Prestação de serviço público ou exploração de atividade econômica.	Prestação de serviço público ou exploração de atividade econômica.
Qualquer forma de organização empresarial	Sob a forma de sociedade anônima
Foro Federal (apenas empresa pública federal)	Foro comum

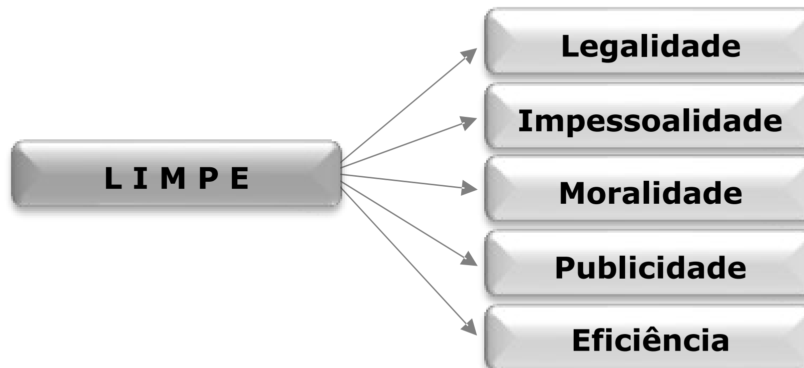
Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 28

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS EXPLÍCITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

📌 Estão previstos no caput do artigo 37, são eles:



Esses princípios balizam a atuação de toda Administração Pública, seja **direta** (União, Estados, Distrito Federal e Munícipios) ou **indireta** (autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública) dos três Poderes (Judiciário, Executivo e Legislativo).

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA 29

AGENTES PÚBLICOS - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

Vejamos alguns pontos importantes sobre a remuneração dos servidores:

Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

Vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

O subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são **irredutíveis**, a não ser em casos **excepcionais** dispostos na própria Constituição Federal;

Vencimento + vantagens (caráter permanente) = **remuneração** → é **irredutível**.

DICA 30

ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Vejamos alguns pontos importantes sobre a acumulação de cargos públicos:

Em regra, é **vedada** a acumulação remunerada de cargos públicos;

Essa regra abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

Porém, existem **situação excepcionais permitidas**;

Em todas as exceções é necessário que haja, antes de tudo, **compatibilidade de horários!**

São as **exceções** permitidas:

PROFESSOR	PROFESSOR
Professor	Cargo técnico ou científico
Profissional da saúde	Profissional da saúde

DICA 31

RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO

O servidor público é passível de **três** tipos de responsabilidade: civil, penal e administrativa:

↳ A **responsabilidade civil** decorrerá da condenação da Administração Pública a indenizar terceiros por danos causados pelo servidor, uma vez provado que este tenha agido com dolo ou culpa.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



↳ Já a **responsabilidade penal** decorrerá de atuação típica e antijurídica do servidor relacionada ao exercício de suas atribuições, comprovada através do devido processo legal no juízo penal;

↳ A **responsabilidade administrativa** decorrerá da violação do servidor aos deveres e proibições inseridos nos respectivos estatutos.

DICA 32

RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO

É importante destacar que uma única conduta praticada por um servidor público poderá configurar **infração administrativa**, implicar dano à Administração e ser tipificada como crime, ensejando nessa hipótese, responsabilidades nas esferas administrativa, civil e criminal, pois as três têm fundamentos e naturezas diversas.

IMPORTANTE: As esferas de responsabilidades (administrativa, cível e penal) são em regra, **independentes**, de tal sorte que **as penas aplicadas** em cada uma das esferas serão **cumulativas**.

DICA 33

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO (LEI Nº 8.112/1990) - REGIME DISCIPLINAR - DEVERES

É dever do servidor cumprir as ordens de seus superiores e levar a eles irregularidades observadas durante o exercício da função.

Quando a suspeita de irregularidade, ilegalidade, omissão ou abuso de poder, for relacionado a **seu superior**, é dever **informar e representar** a outra autoridade competente.

A não execução da ordem do superior, por suspeita de **irregularidade** de tal atividade, não acarretará prejuízo ao servidor.

Quando um servidor não observar algum dos deveres, será penalizado, em regra, com penalidade de advertência.

DICA 34

DAS PROIBIÇÕES

O art. 117 da lei discorre sobre interdições impostas ao servidor. Dependo da violação cometida, o servidor poderá ser responsabilizado com **advertência**, **suspensão** ou **demissão**.

📌 É passível de suspensão:

➔ Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo em que ocupa, **exceto** em situações de **emergência ou transitórias**.

➔ Exercer quaisquer atividades que sejam **incompatíveis** com o exercício do cargo ou função e com o horário e trabalho.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 35

DA ACUMULAÇÃO

Considera-se acumulação **proibida** a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, **salvo** quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis nas atividades.

Na **aposentadoria**, só pode **cumular** nas **mesmas hipóteses** em que poderia na atividade.

DICA 36

DA ACUMULAÇÃO

Lembre-se que há uma diferença sútil entre o ato de sindicância e o ato de processo adminsitrativo. Ambos são processos administrativos que visam a aplicação de penalidades aos servidores.

Da **sindicância** poderá resultar a aplicação de penalidades mais leves como advertência ou suspensão de **até 30 dias**. O prazo para conclusão **não excederá 30 dias**, podendo ser **prorrogado** por igual período, a critério da autoridade superior.

Já o **processo administrativo disciplinar** (PAD), sempre será necessário para aplicação de **penalidades mais graves**. Entre elas, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou função de confiança e suspensão superior a **30** dias. O prazo para conclusão é de **60** (sessenta) dias prorrogável por mais **60**.

DICA 37

DAS PENALIDADES

São penalidades disciplinares:

Mnemônico: CaDe DeDe SuAD

CA	**CA**ssação de aposentadoria
DE	**DE**missão
DE	**DE**stituição do cargo em comissão
DE	**DE**stituição de função comissionada
SU	**SU**spensão
AD	**AD**vertência

DICA 38

DAS PENALIDADES

Na aplicação das penalidades serão consideradas a **natureza e a gravidade** da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o **fundamento legal e a causa** da sanção disciplinar.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



MATEMÁTICA

DICA 39

CONJUNTOS NUMÉRICOS - NÚMEROS REAIS

De acordo com a adição abaixo, sendo **E** e **U** dois algarismos **não nulos e distintos**, a soma **E + U** é igual a quanto?

```
   U
   U
+ EU
----
  UE
```

Ex.: 56 = 5 x 10^1 + 6 x 10^0 = 50 + 6=56

1.320=1x10^3+3x10^2+2x10^1+0x10^0=1000+300+20+0=1.320.

EU=Ex10^1+Ux10^0 =10.E+U e **UE**=Ux10^1+Ex10^0=10.U+E.

A soma do enunciado U+U+EU=EU → 2.U + 10.E + U= 10.U + E → 9. E =7.U → E=U.(7/9) → Sabe-se que E e U são dois algarismos, e, portanto, podem assumir os seguintes valores: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Para que E seja inteiro, U deve ser divisível por 9. Qual o único número entre 1 e 9 que é divisível por 9? É o próprio 9, assim, **U = 9** e, como consequência, **E = 7**. Logo, **E+U=16**.

Multiplicando-se o maior número inteiro menor do que 8 pelo menor número inteiro maior do que -8, o resultado encontrado será de? → 7 x (-7) = **-49**.

DICA 40

NÚMEROS REAIS

Carmem contratou um plano de telefone celular pelo qual ela paga a quantia fixa de R$ 60,00 por mês, com direito a 300 minutos de ligações para telefones, celulares ou fixos, de qualquer operadora. Se ela utilizar mais de 300 minutos, pagará R$ 0,90 por minuto extra. Se no final do mês Carmem pagou R$ 78,00 de conta, o número de minutos extras que ela utilizou foi de? → O plano custa uma quantia fixa de R$ 60,00. Se Carmem pagou R$ 78,00 foi porque ela gastou R$ 78 − R$ 60 = R$ 18,00 com minutos extras. Se cada minuto extra custa R$ 0,90, então o total de minutos extras é dado por: 18/0,9= **20 minutos extras**.

Calculando a seguinte expressão numérica: $(11^2 - 10^2) / (3.2.5-3^2) / (3) = (121-100) / (30-9) / (3) = (21) / (21) / (3)$ **= 1/3**.

Num salão, com uma superfície de 72 metros quadrados, havia um total de 432 pessoas divididas igualmente entre crianças, adultos e idosos, distribuídas de forma uniforme pelo salão. O número de crianças que ocupava cada metro quadrado desse salão era de? → Têm-se 432 pessoas divididas igualmente em três grupos. Assim, cada grupo tem 432/3=144 pessoas. Se cada grupo tem 144 pessoas, esse é o número de crianças no salão. Como o salão tem 72 m², para determinar o número de criança que ocupa cada metro quadrado, devemos pegar o número de crianças e dividir por 72→ 144/72= **2 crianças por m²**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 41

DIVISORES E MÚLTIPLOS

Todo número é **divisor** de si mesmo;

O número **1** é divisor de qualquer número.

O conjunto dos divisores de um número diferente de zero, é finito no campo dos **NATURAIS(N)**.

Ex.: Os divisores de 8 são (**1, 2, 4, 8**), finito.

Ser **múltiplo** de, é o mesmo que dizer: ser **divisível** por...

Ex.: Os múltiplos de **5**, incluindo o zero, serão infinitos (**0, 5, 10, 15, 20, 25, ...**) pois de **5** em **5** todos serão divisíveis por **5**.

DICA 42

MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM

Se um número é **múltiplo** do outro, o **M.M.C**. é o **maior** número.

Ex.: Entre os números 4 e 12 o MMC será 12.

O **M.M.C** de números **primos** entre si é sempre igual ao **produto** deles.

Ex.: 15 e 13 teremos MMC igual a **15 x 13 = 195**

O **M.M.C** de dois números **consecutivos** é sempre o produto deles.

Ex.: 7 e 8 o MMC será **7 x 8 = 56**

Para obter o **MMC** de dois ou mais números **fatoramos** até chegarmos a **1**.

Ex.: Qual o M.M.C. dos números 12,18 e 30?

MMC 12, 18, 30 =
12,18,30 |2
6,9,15 |2
3,9,15 |3
1,3,5 |3
1,1,5 |5
1,1,1
Logo, 2x2x3x3x5 = 180
MMC (12,18,30) = **180**

DICA 43

MÁXIMO DIVISOR COMUM

Se um número é múltiplo do outro, o **M.D.C** é o **menor** número.

Ex.: Entre 6 e 24 o MDC será o número 6.

O **M.D.C** de números **primos** entre si é sempre igual a **1**.

Ex.: 4 e 15 não tem divisor comum, portanto MDC igual a 1.

Identificamos o **MDC** pela ideia de **agrupar**, **separar**, **dividir**, maior possível e o **MMC** pela ideia do após, encontro após um **tempo**, algo no futuro.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



EXEMPLO:

Uma abelha rainha dividiu as abelhas de sua colmeia nos seguintes grupos para exploração ambiental: um composto de 288 batedoras e outro de 360 engenheiras. Sendo você a abelha rainha e sabendo que cada grupo deve ser dividido em equipes constituídas de um mesmo e maior número de abelhas possível, então você redistribuiria suas abelhas em:

a) 8 grupos de 81 abelhas.

b) 9 grupos de 72 abelhas.

c) 24 grupos de 27 abelhas.

d) 2 grupos de 324 abelhas.

Gabarito: letra b.

Comentário: MDC = 2 x 2 x 2 x 3 x 3 = **72**

Então cada grupo terá 72 abelhas. Para saber a quantidade de grupos basta dividir o total de abelhas por 72. Veja:

288 + 360 = 648 (Total de abelhas)

648: 72 = 9

Para obter o **MDC** de dois ou mais números **fatoramos sempre** por um divisor COMUM aos números dados.

Ex.: Qual o M.D.C. dos números 12, 18 e 30? Explicação passo-a-passo:

12,18,30 – 2

6,9,15 – 3

2,3,5 → não temos mais um divisor comum a esses números, paramos a fatoração

GAB -2x3 = 6

DICA 44

POTÊNCIAS DE DEZ

↳ Os **expoentes negativos** representam o número de casas **após** a vírgula do número. Logo, 10^{-4}=**0,0001**.

↳ Os **expoentes positivos** representam o número de **zeros presentes** no número inteiro. Logo, 10^{4}=**10.000**.

Potências Negativas				Potência Zero	Potências Positivas				
10.000	1.000	100	10	1	0,1	0,01	0,001	0,0001	0,00001
10^4	10^3	10^2	10^1	10^0	10^{-1}	10^{-2}	10^{-3}	10^{-4}	10^{-5}

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Reescrevendo 11.000.000.000 utilizando potência de base 10, note que apresenta 9 zeros. Logo, **$11x10^9$**.

Reescrevendo 0,000000076 utilizando potência de base 10, note que apresenta 9 casas decimais, incluindo os dígitos 7 e 6. Logo, **$76x10^{-9}$**.

Realizando a multiplicação 11.000.000.000 x 0,000006 utilizando potencias de base 10, teremos: $(11x10^9)\ x\ (6x10^{-6}) = (11x6)\ x\ (10^9x10^{-6})$ = 66 x 10^3 = 66 x 1000 = **66.000**.

DICA 45

SISTEMA DE UNIDADES DE MEDIDAS

Unidades de Tempo: **1** minuto = **60** segundos, **1** hora = **60** minutos = **3.600** segundos, **1** dia = **24** horas, **1** semana = **7** dias e **1** ano = **365** dias (**exceto** o ano bissexto, que tem **366** dias).

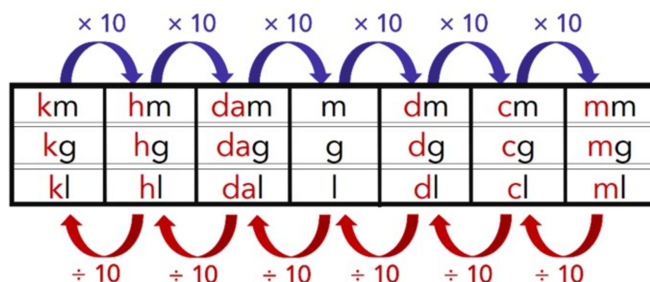
Um caminhão pesado levou uma carga de Salvador a Aracaju, e o tempo de viagem foi de 8 horas e 14 minutos. Na volta, o caminhão vazio foi mais rápido e levou apenas 6 horas e 48 minutos para retornar ao ponto de partida. O tempo de ida foi maior do que o tempo de volta em? → Deve-se subtrair horas com horas e minutos com minutos, observe que não se pode subtrair 48 min de 14 min, pois nesse caso obteríamos "minutos negativos". Nesse caso, devemos "pedir 60 minutos emprestados" para as 8h. Isso significa que, para realizar a operação de subtração, devemos transformar as 8h 14min em 7h 74 min. Feita a alteração, agora sim podemos tratar as horas e os minutos isoladamente. A subtração fica → 7h-6h=1h e 74 min-48 min=26 min. Logo, **1h e 26 minutos.**

Certo dia, por causa de um intenso temporal ocorrido na noite anterior, 7 funcionários da SAS (Secretaria de Assistência Social) chegaram atrasados ao trabalho. Os tempos de atraso, em minutos, desses funcionários foram: 22, 38, 45, 12, 28, 33, 40. O tempo total NÃO trabalhado por esses funcionários nesse dia foi de? → devemos somar os tempos de atraso: 22 + 38 + 45 + 12 + 28 + 33 + 40 **= 218 minutos.** Ao se dividir 218 minutos por 60, obtém-se quociente 3 e resto 38. O tempo total não trabalhado é, portanto, **3 horas e 38 minutos.**

DICA 46

UNIDADE DE MEDIDA

Unidades de Distância, **Massa** e **Volume**:



A unidade básica de comprimento é o metro, representado por "m". A partir dessa unidade básica, tem-se os **principais múltiplos**:

Quilômetro (km): **1km** = **1.000m**;

Hectômetro (hm): **1hm** =**100m**;

Decâmetro (dam): **1dam** =**10m**;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Os principais **submúltiplos** do metro são: Decímetro (dm): 1dm =0,1 m, Centímetro (cm): 1cm = 0,01 m e Milímetro (mm): 1mm =**0,001m**.

Para converter 234,12 km para metros, devemos realizar **3** avanços para a direita→ 234,12 km=234,12x10x10x10= **234.120 metros**.

DICA 47

UNIDADE DE MEDIDA

Para converter 92,234 cm para metros, devemos realizar 2 avanços para a esquerda → 92,234 cm=92,234x0,1x0,1= **0,92234 metros**.

Para converter 54,12 dam para centímetros, devemos realizar 3 avanços para a direita → 54,12 dam=54,12x10x10x10= **54.120 cm**.

Para converter 32,112 dm para km, devemos realizar quatro avanços para a esquerda 32,112dm=32,112x0,1x0,1x0,1x0,1=32,112x10^{-4}=**0,0032112 km**.

Unidades de massa, a unidade básica de massa é o grama, representado por "g". A partir dessa unidade básica, tem-se os principais múltiplos:

Quilograma (kg): 1kg = 1.000 g, Hectograma (hg): 1hg = 100 g e Decagrama (dag): 1dag = 10g.

DICA 48

UNIDADE DE MEDIDA

	Múltiplos			Submúltiplos		
Nome	Quilo	Hecto	Deca	Deci	Centi	Mili
Símbolo	k	h	Da	d	c	m
Potência de 10	10^3	10^2	10^1	10^{-1}	10^{-2}	10^{-3}

Para converter 345,10 hg para g, devemos realizar 2 avanços para a direita→ 345,10 hg=345,10x10x10= **34.510 gramas**.

Para converter 2,13 dag para mg, devemos realizar 4 avanços para a direita→ 2,13 dag=2,13x10x10x10x10= **21.300 mg**.

Para converter 24.693 cg para kg, devemos realizar 5 avanços para a esquerda → 24.693 cg = 24.693 x 0,1 x 0,1 x 0,1 x 0,1 x 0,1 = 24.693 x 10^{-5} = **0,24693 kg**.

→ **1 Tonelada**= **1.000 Kg**.

DICA BÔNUS

UNIDADE DE MEDIDA

📌 **Unidades de volume:** a unidade básica de volume é o litro, representado por l. A partir dessa unidade básica, tem-se os principais múltiplos:

Quilolitro (kl → 1kl = 1.000 litros, Hectolitro (hl)→ 1hl = 100 litros e Decalitro (dal) → 1dal = **10 litros**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Múltiplos			Unidade Básica	Submúltiplos		
kl	**hl**	**dal**	L	**dl**	**cl**	**ml**
10^3l	**10^2l**	**10^1l**	**10^0l**	**10^{-1}l**	**10^{-2}l**	**10^{-3}l**
1.000l	100l	10l	1 l	0,1l	0,01l	0,001l

Para converter 0,1231 kl para l, devemos realizar 3 avanços para a direita→ 0,1231 kl=0,1231x10x10x10=**123,11 litros**.

Para converter 52,7 hl para cl, devemos realizar 4 avanços para a direita → 52,7 hl=52,7x10x10x10x10=**527.000 hl**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



REALIDADE BRASILEIRA

DICA 49

DITADURA MILITAR - INTRODUÇÃO

↳ **Período que antecede:** O presidente João Goulart-Jango, no auge da Guerra Fria tinha uma série de dificuldades, e é importante ressaltar que ele já assumiu a presidência de uma forma turbulenta, depois da renúncia de Jânio Quadros, em um cenário que já era bem febril para o contexto da época.

Jango fez algumas coisas que na época não foram bem recebidas por alguns setores, como por exemplo se aproximar da China, na época governada por Mao Tsé-Tung.

Desde o começo da década de 60, existiam focos de guerrilha rural, como por exemplo a chamada Liga dos Camponeses Pobres de Francisco Julião, que tinha um elo com Cuba, que era socialista e apoiada pela URSS.

Estamos no contexto político e social da Guerra Fria, ok? Neste tempo, ou você estava ao lado dos EUA ou da URSS.

DICA 50

DITADURA MILITAR - 1964

Em março de 1964, os ânimos esquentaram e alguns generais deram o ultimato ao então presidente Jango, que já estava um tanto enfraquecido.

Foi dentro deste contexto que os militares aprovaram ato institucional nº 1, que trazia ações para que o mandato de Jango fosse feito juntamente com um presidente militar, entre outros pontos.

DICA 51

DITADURA MILITAR- 1964

📌 Ainda no ano de 64, existiram **dois** movimentos de alta importância:

➝ **Comício da central do brasil:** Feito em 13 de março de 1964, é pontuado por alguns estudiosos como uma guinada ao espectro político da esquerda. Neste comício, Jango discursou em sentido de sancionar as Reformas de Base.

➝ **Marcha da família com deus pela liberdade:** Foi uma resposta do setor conservador ao comício. Apoiada por alguns setores, como igrejas, a marcha tinha um viés de direita, onde havia um forte sentimento anticomunista, bem como um medo de que ocorresse no Brasil uma revolução, como em Cuba.

DICA 52

DITADURA MILITAR

Podemos dizer que a tomada do poder por parte dos militares começou em 31 de março de 1964, com uma rebelião onde Olímpio Mourão Filho foi o líder.

↳Suas tropas marcharam rumo ao Rio de Janeiro, tendo como intuito **destituir o governo**.

Sendo assim, Ranieri Mazzilli assumiu de forma provisória. Simultaneamente, a Junta Militar formava-se. Após tudo isto, Humberto Castello Branco foi eleito **de forma indireta** como presidente do Brasil.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 53

DITADURA MILITAR

📌 Importante ressaltar que os movimentos de tomada do poder por parte dos militares também foram feitos em outros países latinos:

Brasil e Bolívia- **1964**;
Argentina- **1966** e **1976**;
Uruguai- **1973**;
Chile- **1973**;
Peru- **1968**;
Guatemala e Paraguai- **1954**.

DICA 54

GOVERNOS MILITARES

↳ **Humberto Castelo Branco**: Seu governo durou de abril de 1964 a março de 1967, e foi nesta fase que **nasce o Serviço Nacional de Informação**. O general Humberto Castelo Branco foi o 1º presidente do regime militar instalado em 1964. No decorrer do seu governo notou-se a primeira enxurrada de decretos, leis, Atos Institucionais etc.

↳ **Sobre os decretos desta época**: Decretos pelos quais o Poder Executivo estabelecia nova ordem política, administrativa ou jurídica, com medidas que alteravam ou contrariavam a Constituição, sem a devida aprovação do Poder Legislativo.

DICA 55

GOVERNOS MILITARES - HUMBERTO CASTELO BRANCO

O governo de Castello Branco tinha como marca, no âmbito econômico, uma política de austeridade que tinha como intuito controlar inflação e combater o endividamento público, e para atingir estes objetivos foi criado o Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG).

O **PAEG** queria **reduzir o endividamento governamental**, principalmente a partir do controle dos gastos

DICA 56

GOVERNOS MILITARES

↳ **Artur da Costa e Silva:** este foi o 2º presidente do regime militar, tendo seu mandato de março de 1967 a agosto de 1969.

Ele **ampliou os poderes do executivo**, que poderia fechar o Congresso Nacional, cassar mandatos e suspender direitos em caso de violações à Lei de Imprensa e à Lei de Segurança Nacional.

 **ATENÇÃO!!**
Foi no governo dele que ocorreu o **AI-5**, que suprimiu muitos dos direitos individuais.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 57

GOVERNOS MILITARES

↳ **Emílio Garrastazu Médici:** Seu mandato durou de outubro de 1969 a março de 1974, tendo assumido o governo **aos 64 anos de idade**.

Um ponto importante é que no decorrer do governo de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), muito embora tenha ocorrido um centralismo político, a economia brasileira conheceu um **crescimento significativo**, também conhecido como "**milagre brasileiro**".

DICA 58

GOVERNOS MILITARES - EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

Mesmo estando no contexto da Guerra Fria, as **relações exteriores** no decorrer do governo Médici têm como sua caraterística a aproximação do Brasil com outros países da América Latina, bem como **discordâncias** com os EUA, principalmente no que tange à expansão do limite marítimo brasileiro, pois esta não era reconhecida pelos EUA.

Ele faleceu em **9** de outubro de **1985**, por causa de complicações causadas por acidente vascular cerebral.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.

